

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 – Centro – Sabará/MG – CEP 34 505 000 - Telefone (31) 3674 3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 056/2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 11/10/2018

Sabará, 11/10/2018

AB
assinatura/nome

Matrícula nº: 539-8

PORTARIA Nº 056/2018


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VALDETE FERREIRA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 745.080.406-91, matrícula 03272-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 11 de Outubro de 2018

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente